



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Relatórios

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida

Nome do Usuário

Henrique Crema

Participante

Scansource Brasil Distribuidora de Tecnologias Ltda.

Solicitação

Solicitação criada às 22:48 em 02/02/2026, última edição às 09:38 em 04/02/2026

Como interessado, no uso do direito previsto na legislação vigente, venho solicitar esclarecimento, nos termos abaixo: Natureza orçamentária e emissão de Notas Fiscais Cláusula: Natureza da Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Questiona-se: Considerando que os itens objeto da contratação correspondem a soluções integradas, compostas por Hardware, Software e Serviços de Garantia/Suporte, exemplifica-se, a título ilustrativo, o Item 01 – Firewall Tipo 1, o qual, tecnicamente, é formado por: Equipamento físico (Hardware); Licenciamento do software embarcado e/ou funcionalidades (Software); Serviços associados, tais como garantia, suporte técnico e atualizações. Considerando, ainda, que cada uma dessas naturezas possui tratamento tributário distinto, sendo: Hardware e Software usualmente tributados pelo ICMS (via NF-e); Serviços tributados pelo ISS (via Nota Fiscal de Serviços), Questiona-se se será aceita a emissão de Notas Fiscais distintas, segregadas por natureza (NF-e de Hardware, NF-e ou NF específica de Software, e NF de Serviços), desde que o somatório dos valores constantes em todas as Notas Fiscais corresponda exatamente ao valor total do respectivo item contratado, não havendo qualquer acréscimo, fracionamento indevido ou prejuízo ao controle orçamentário e fiscal da Administração. Está correto este entendimento?

Nome do Usuário

Danilo dos Santos Servilha

Participante

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Resposta

Resposta criada às 09:38 em 04/02/2026

Prezado(s), Segue no documento anexo a resposta ao Esclarecimento solicitado.

Documentos da Resposta

DOCUMENTOS

2 - RESPOSTA BBMNET 3.pdf

VOLTAR

Solicitação

Solicitação criada às 22:48 em 02/02/2026

Como interessado, no uso do direito previsto na legislação vigente, venho solicitar esclarecimento, nos termos abaixo: Natureza orçamentária e emissão de Notas Fiscais Cláusula: Natureza da Despesa: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Questiona-se: Considerando que os itens objeto da contratação correspondem a soluções integradas, compostas por Hardware, Software e Serviços de Garantia/Suporte, exemplifica-se, a título ilustrativo, o Item 01 – Firewall Tipo 1, o qual, tecnicamente, é formado por: Equipamento físico (Hardware); Licenciamento do software embarcado e/ou funcionalidades (Software); Serviços associados, tais como garantia, suporte técnico e atualizações. Considerando, ainda, que cada uma dessas naturezas possui tratamento tributário distinto, sendo: Hardware e Software usualmente tributados pelo ICMS (via NF-e); Serviços tributados pelo ISS (via Nota Fiscal de Serviços), Questiona-se se será aceita a emissão de Notas Fiscais distintas, segregadas por natureza (NF-e de Hardware, NF-e ou NF específica de Software, e NF de Serviços), desde que o somatório dos valores constantes em todas as Notas Fiscais corresponda exatamente ao valor total do respectivo item contratado, não havendo qualquer acréscimo, fracionamento indevido ou prejuízo ao controle orçamentário e fiscal da Administração. Está correto este entendimento?

Resposta

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, quanto à natureza orçamentária e à emissão de Notas Fiscais relativas aos itens objeto da contratação, esclarece-se o que segue:

Os itens licitados, ainda que constituam soluções integradas compostas por hardware, software e serviços de garantia/suporte, são tratados, para fins de contratação e pagamento, como itens únicos, conforme descrito no Termo de Referência e demais documentos do certame.

Todavia, considerando que os componentes que integram cada item possuem **naturezas distintas** e, conseqüentemente, tratamentos tributários diversos, será aceita a emissão de Notas Fiscais segregadas por natureza, quais sejam:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) referente ao fornecimento de hardware;
- Nota Fiscal correspondente ao licenciamento de software, quando aplicável;
- Nota Fiscal de Serviços, referente aos serviços de garantia, suporte técnico e atualizações.

Tal procedimento será admitido desde que sejam observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

1. O somatório dos valores constantes em todas as Notas Fiscais emitidas corresponda exatamente ao valor total do respectivo item contratado;
2. Não haja acréscimo de valores, fracionamento indevido ou qualquer prejuízo ao controle orçamentário, financeiro e fiscal da Administração;
3. As Notas Fiscais façam referência clara ao item contratado, ao número do contrato/nota de empenho e AF, de modo a permitir a adequada vinculação e fiscalização;

Dessa forma, está correto o entendimento apresentado pelo interessado, observadas as condições acima e a legislação vigente aplicável.